



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 550

Araporã – MG 16 de Dezembro de 2019.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPORÃ
Rua Antônio Franceschi, 70, Bairro Alvorada – Araporã/MG
FONE: (34)3284-9531/9532
e-mail: conselhos@arapora.mg.gov.br

Estado de Minas Gerais
Município de Araporã
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 121/2019 – CMAS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO
FINANCEIRO DE RECURSOS DE CO-
FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL
PARA SERVIÇOS/PROGRAMA E GESTÃO.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Araporã-MG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 900/2011 em reunião ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2019, na sede da Secretaria de Ação Social, situada na Rua Antônio Franceschi, nº 70, bairro Alvorada, neste Município, de acordo com o que preconiza a LOAS e a NOB/SUAS.

CONSIDERANDO a legislação vigente que determina ao Conselho Municipal de Assistência Social a análise e aprovação do Demonstrativo Sintético Financeiro dos recursos financeiros repassados pelo Governo Federal fundo a fundo, e após a análise realizada da documentação apresentada pelo Órgão gestor;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade e em totalidade, o demonstrativo sintético financeiro dos recursos repassados fundo a fundo no exercício 2018 referente aos Programas/Serviços IGDBF e IGDSUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araporã-MG, 14 de dezembro de 2019.

Lucely Alves de Faria
Presidente do CMAS – Araporã/MG



EXTRA TO DE CONTRATO Nº 176/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG

Contratada: INTERSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Objeto: Prestação de serviços de show artístico durante o evento comemorativo ao Réveillon 2020, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2019 no espaço "LAGO DO BEM VIVER - DIVINO BORGES" na cidade de Araporã/MG.

Prazo: O prazo de vigência terá início na data da assinatura do contrato e término em 31/12/2019, dia da realização do show, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 02.05.03.2006.1539.009.3.390.39.00 (Ficha 240)

Fundamento Legal: O presente contrato tem fundamento no Art. 25, caput e respectivo Inciso III, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, estando as partes sujeitas às demais disposições desta Lei, bem como ao processo de licitação nº 07/2019.



EXTRA TO DE CONTRATO Nº 177/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG

Contratada: MIRIAN PEREIRA DO NASCIMENTO 04542591662

Objeto: O presente contrato tem como objeto a concessão de espaço público para fins de exploração comercial de quiosques(lanches, alimentação e bebidas), localizados no "LAGO DO BEM VIVER" na Avenida João Ferreira da Costa no município de Araporã/MG.

VALOR MENSAL: R\$ 200,00(duzentos e vinte reais)

Prazo: O presente instrumento terá vigência pelo período de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura deste termo contratual, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

Fundamento Legal: O presente contrato está vinculado ao edital de Concorrência nº 007/2019, à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995.



EXTRA TO DE CONTRATO Nº 178/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG

Contratada: MARESSA MIRANDA COSTA 13469199696

Objeto: O presente contrato tem como objeto a concessão de espaço público para fins de exploração comercial de quiosques(lanches, alimentação e bebidas), localizados no "LAGO DO BEM VIVER" na Avenida João Ferreira da Costa no município de Araporã/MG.

VALOR MENSAL: R\$ 800,00(oitocentos reais) mensais

Prazo: O presente instrumento terá vigência pelo período de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura deste termo contratual, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

Fundamento Legal: O presente contrato está vinculado ao edital de Concorrência nº 007/2019, à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 550

Araporã – MG 16 de Dezembro de 2019.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 074/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG
CONTRATADAS: CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
VIA CAF COMERCIO DE MOVEIS E ELETRONICOS E REPAROS EIRELI
PRISMA INFORMOVES E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
DANIEL ALMEIDA CARDOSO 012236397623
MAQUIPE MAQUINAS E MOVEIS LTDA
OBJETO: O objeto desta ATA é o Registro de Preços das PROMITENTES CONTRATADAS, para EVENTUAL e FUTURA aquisição de MOBILIÁRIO em atendimento a solicitação de diversas secretarias e órgãos pertencentes ao MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG.
Valor registrado por Empresa: DANIEL ALMEIDA CARDOSO 12236397623 - R\$ 16.284,00 (Dezesseis mil e Duzentos e Oitenta e Quatro Reais)
CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - R\$ 2.661,36 (Dois mil e Seiscentos e Sessenta e Um Real e Trinta e Seis Centavos)
VIA CAF COMERCIO DE MOVEIS E ELETRONICOS - R\$ 5.143,00 (Cinco mil e Cento e Quarenta e Três Reais)
TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 67.306,00 (Sessenta e Sete mil e Trezentos e Seis Reais)
MAQUIPE MAQUINAS E MOVEIS LTDA - R\$ 10.616,00 (Dez mil e Seiscentos e Dessesesse Reais)
PRISMA INFORMOVES E EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 9.384,50 (Nove mil e Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)
VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA AEP: R\$111.394,86 (Cento e Onze mil e Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (UM) ANO, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.



Decreto nº 3711/2019

Aposentadoria Voluntária por idade proporcional ao tempo de contribuição da servidora MARIA APARECIDA MARTINS FERREIRA, à das outras providências.

A Prefeitura do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 1, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com artigo 23, da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de junho de 2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado por idade com proventos proporcionais, MARIA APARECIDA MARTINS FERREIRA, inscrita no CPF n. 264.333.031-53, portadora do documento de identidade n. 1.434.253 SSP/GO, servidora desta municipalidade, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula n. 1119, sendo que o provento terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Última remuneração	1.651,90
Média aritmética dos salários de contribuição	1.344,75
Valor do provento (proporcional: média 3652/108501.344,75)	448,50
Complemento Constitucional	549,50
Valor da Remuneração	998,00

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, reajustado de modo a preservá-lo o valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã - IMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data do requerimento, 10/12/2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeitura Municipal de Araporã, aos 16 dias de Dezembro de 2019.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal



Decreto nº 3712/2019

Aposentadoria Voluntária por idade proporcional ao tempo de contribuição da servidora LUIZA VENANCIO DE SOUZA DO PRADO, à das outras providências.

A Prefeitura do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 1, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com artigo 23, da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de junho de 2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado por idade com proventos proporcionais, LUIZA VENANCIO DE SOUZA DO PRADO, inscrita no CPF n. 027.620.476-09, portadora do documento de identidade n. 1999941 SSP/GO, servidora desta municipalidade, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula n. 4482, sendo que o provento terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Última remuneração	1.229,37
Média aritmética dos salários de contribuição	1.078,88
Valor do provento (proporcional: média 5177/108501.078,88)	510,16
Complemento Constitucional	487,85
Valor do Benefício	998,00

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, reajustado de modo a preservá-lo o valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã - IMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data do requerimento, 09/12/2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeitura Municipal de Araporã, aos 16 dias de Dezembro de 2019.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação:
Secretaria de Comunicação
Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro
Telefone: (34) 3284-9507
Secretário: Eduardo Ribeiro Borges
Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br